



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 186/2020

SEXTO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA e outros.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Juliano Magno Barbosa, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, portador do CPF nº 078.981.266-53, RG nº M-2.574.596 SSP/MG, **ROSANE COSTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 760.387.856-04, RG nº M-4.838.948 SSP/MG; **RENATA APARECIDA COSTA SILVA**, portadora do CPF nº 048.925.606-69 e RG nº MG-10.716.293, e **LAURITA COSTA DA SILVA**, portadora do CPF nº 811.074.476-15 e RG nº MG-7.704.296, aqui representados por seu Procurador, Rilson Hermelindo Costa Silva, portador do CPF nº 825.985.846-00, RG nº M-6.508.454, PIS/PASEP nº 123.19420.91.8, residente na Rua Cláudio Manoel, nº 1029, Apto. 1302, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-100, doravante denominada LOCADOR, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 186/2020, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 039/2020 – PRC nº 133/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – UAI, CASA DE PASSAGEM PARA ADULTOS**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses, a contar de 15/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com art. 46, § 1º da Lei Federal nº 8245/1991;
- b) reajustar em 3,58% o valor do contrato 186/2020 tendo como indexador a variação do índice IGPM, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais disposições regulamentares.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dá-se ao presente termo o valor mensal estimado de **R\$ 5.484,41 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, sendo que as despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária 08.122.1.2320 - Fonte 1500 - Ficha 222.

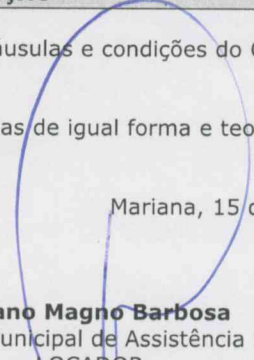
Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

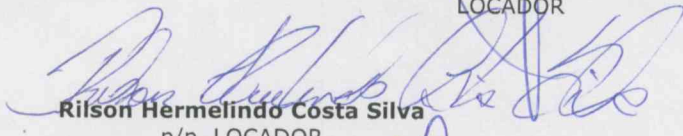
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

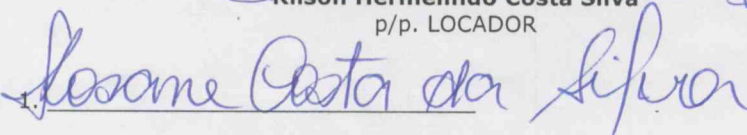
Mariana, 15 de julho de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social
LOCADOR


Rilson Hermelindo Costa Silva
p/p. LOCADOR

Testemunhas:

1. 
2. _____